



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 014/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019.2019.01

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO PA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 9/2019.013-PMPD-SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO EMPRESA ESPECIALIZADO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGEM AÉREAS COM DESTINOS NACIONAIS E OPERACIONALIZAÇÃO DE RESERVAS, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO-PA.

1. RELATÓRIO

Foi remetido pelo Pregoeiro do Poder Executivo Municipal de Pau D'arco, o processo licitatório, no qual requer análise técnica e de conformidade do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial. O processo licitatório em epígrafe encontra-se em UM volume, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

1. Solicitação de abertura de processo administrativo (fls 01-04);
2. Ofício nº 041/2019 GPM/PD (fls. 05- 06))
3. Despacho para providenciar pesquisa de preço (fls 07)
4. Solicitação de cotação nº 20190521002 (fls. 08-16)
5. Mapa comparativo de pesquisa de preços (fls 17)
6. Despacho da contabilidade a previa manifestação sobre a existência de dotação orçamentária (fls 18);
7. Despacho a contabilidade a previa manifestação sobre a existência de dotação orçamentária (fls 019)
8. Declaração de adequação orçamentária e financeira (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar, atestando a conformidade orçamentária e financeira com a LOA, o PPA e a LDO fundo municipal de saúde (fls.20-);
9. Autorização da abertura do procedimento licitatório para empresa especializado em prestação de serviço por intermédio de operadora ou agência de viagens para o



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



forneimento de passagem aéreas com destinos nacionais e operacionalização de reservas, emissão, remarcação e cancelamento de passagem de interesse (fls.21);

10. DECRETO Nº 0017//2019-GPM/PD PAU D'ARCO, 09 JANEIRO DE 2019, DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO – PA (fls 22)

11. Portaria nº 013 /2019- GPM/PD Pau D'arco, 17 de janeiro de 2019 (fls. 23-24)

12. Memorando 018/2019 – 13/06/2019 -20190521004, 20190521006, 20190521007 e 20190521008. (fls. 25)

13. Autuação processo administrativo de licitação nº 019.2019.01 (fls. 26)

e 1993 e artigo 11 da Lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e da providencias correlatas . “

DECRETO Nº 00139//2019-GPM/PD PAU D'ARCO, 06 JANEIRO DE 2019, Regulamenta o sistema de registro de preço previsto nos artigos 15 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho e 1993 e artigo 11 da Lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e da providencias correlatas (fls. 27-34). “

14. Minuta do Edital Pregão Presencial nº 09//2019-013 PMPD-SRP- Processo Administrativo nº 019.2019.01 (fls.35-89)

15. Despacho para Assessoria Jurídica (fls.90)

16. Parecer assessoria Jurídica do Município (fls91-92)

17. Edital do pregão presencial/SRP Nº09/2019-013 PMPD processo Administrativo nº 019.2019.01 e anexos (fls 94-147);

18. Termo de referência (fls.121-127);

19. TERMO DE JUSTIFICATIVA (fls 128-129)

20. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 9/2019-013PMPD-SRP Nº 09/2019-013-PMPD SRP(fls 148):

21. Diário Oficial da Amazônia (fls149)

22. Diário Oficial da União (fls.150.);

23. Diário oficial nº33911-(fls 151.)

24. Credenciamento representante legal e Apresentação da documentação Exigida no Edital (fls.152-224);

25. Ata de realização do credenciamento do Pregão Presencial SRP Nº 9/2019-13-PMPD, processo Licitatório nº 019.2019.01 (fls. 225-227)



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



26. Despacho de solicitação de parecer à Controladoria Geral do Município (fls.228).

27. Parecer assessoria Jurídica do Município (fls. 229)

28. Resultado de Julgamento da Licitação Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº 9/2019-13-PMPD Processo Licitatório nº 019.2019.01 (fls 230.);

29. Despacho de solicitação de parecer à Controladoria Geral do Município (fls.231).

Sendo este o relatório, passamos a análise.

2. ANÁLISE

2.1. Da Legislação

1. Lei nº 8.666/93;
2. Lei nº 10.520/02;
3. Lei Complementar nº 101/00;
4. Edital do processo;

2.2. Da Fase Preparatória

O processo licitatório está autuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação do pregoeiro ou servidores responsáveis, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93.

2.3. Da Análise Jurídica

Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, em seus anexos preenchem os requisitos exigidos na legislação a Assessoria Jurídica do Município opinou apto a sua elaboração, cujo parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, a ser submetido a apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento até mesmo pelo fato da existência de divergência quanto a interpretação da norma posteriormente emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo se trata-se o presente procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço por item, de registro de preço para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviço por intermédio de operadora ou agência de viagens para o fornecimento de passagens de interesse da prefeitura municipal de Pau D'arco - PA.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



2.4. Do prazo

Em consonância com o inciso V, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, onde o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis, sendo a última data publicada no dia 04/07/2019 e a data para abertura do certame em 17/07/2019. Cumprindo a legislação que trata da matéria.

2.5. Da Fase Externa

A fase externa é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento licitatório sai do âmbito interno da administração e passa a provocar efeitos no meio social.

2.6. Do Edital

O Edital definitivo do processo em análise consta assinado pela autoridade que o expediu, devendo o mesmo ser rubricado em todas as folhas, conforme o artigo 40, §1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 estabelece.

2.7. Da Ata de Reunião

1. Conforme se infere na abertura da ata de realização do pregão presencial, as empresas: M S GALVÃO EMPREENDIMENTOS EIRELLI
2. ADAUTO DE OLIVEIRA JORGE (CEU E MAR AGENCIA DE VIAGEM)

Estava em conformidade com o edital, sendo classificadas para a fase de lances as empresas empataram no desconto de 100 % de desconto referente ao serviços dianta dessa situação o pregoeiro e equipe de apoio juntamente com os licitantes decidiram fazer um sorteio para decidir o vencedor do certame, foi feito o sorteio a empresa M S GALVÃO EMPREENDIMENTOS EIRELLI foi a vencedora. Dos valores conforme o interesse dessa Administração.

Em seguida passou para fase de abertura de envelope- 02 documentação os mesmo estavam lacrado conforme preceitua o edital de convocação exigida no edital ao ser definido os menores preços, cotados pelas empresa, e sendo que ninguém manifestou intenção o pregoeiro informou ao representante que aceitaria os valores apresentados, ficando a contratação do fornecimento de serviços da prefeitura Municipal de Pau D'arco – PA .

2.8 Do Julgamento



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



No que tange aos julgamentos dos preços e documentos o pregoeiro fez análise, e seguida passou para fase de abertura de envelope- 02, documentação os mesmo estavam lacrado conforme preceitua o edital de convocação exigida no edital ao ser definido os menores preços, cotados pelas empresa, e sendo que ninguém manifestou intenção de representa recurso o pregoeiro informou ao representante que aceitaria os valores apresentados, ficando a contratação do fornecimento de serviços da prefeitura Municipal de Pau D'arco – PA

3. DA ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro JOÃO GUNTENBERGUE DE SOUSA, ADAUTO DE OLIVEIRA JORGE (CEU E MAR AGENCIA DE VIAGEM Vencedora no certame, visto que não houve interposição de recurso ou prazo para apresentação de documentação. Após a conclusão e análise do processo administrativo licitatório pelos setores competente, o chefe do poder Executivo Municipal adjudicou o processo licitatório. . para que nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do Edital.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do caput, do Art. 57, da Lei 8.666/93, conforme expressa a cláusula de vigência da minuta contratual.

CONCLUSÃO

Desta feita, deverá prosseguir o presente certame para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA, a geração de despesas são de inteira responsabilidade do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa ou dolo por parte do Controlador Geral do Município.

Ao Pregoeiro para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



Pau D'Arco/PA, 29 de agosto de 2019.

Célio Lopes da Silva
Controlador Interno – PMPD
Decreto nº. 009/2019 GMP/PD